



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

ATO DA MESA DIRETORA N. 007/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS SESSÕES PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

CONSIDERANDO o fim da gratuidade do aplicativo Google Meet, onde ocorre a reunião virtual para realização das sessões ordinárias e extraordinárias;

CONSIDERANDO a diminuição de casos suspeitos de COVID no município de Tarumã;

CONSIDERANDO a fase de transição do Planos São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar gradualmente as atividades presenciais, conciliando-as com o bom funcionamento dos trabalhos no âmbito da Câmara Municipal de Tarumã em consonância com a preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade;

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

Art. 1.º - A partir desta data as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Tarumã ocorrerão de maneira presencial;

Art. 2.º - O acesso presencial às sessões da Câmara Municipal de Tarumã se restringe aos senhores Vereadores, agentes políticos, servidores públicos do Poder Legislativo e prestadores de serviços somente pelo tempo que for necessário sua permanência.

Art. 3.º - O público terá acesso às sessões e votações através da transmissão on-line pelo site oficial da Câmara Municipal de Tarumã (www.taruma.sp.leg.br) e por seu canal no YouTube (<https://www.youtube.com/channel/UCYNVH6EHLGQHsYIMxk5BfA>), garantindo a publicidade dos atos.

Art. 4.º - O atendimento do público externo continuará a ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, sendo permitida a protocolização de documentos por qualquer pessoa, mediante entrega no guichê de atendimento da sede da Câmara Municipal a servidor designado pela Presidência da Casa.

Art. 5.º - A realização, nas dependências e prédios da Câmara Municipal, de quaisquer espécies de eventos e visitas não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões continuam suspensas até que novo Ato regulamente o assunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Parágrafo único. Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, audiências públicas e trabalhos abertos ao público em geral de Comissões temporárias e permanentes, visitaç o institucional e uso do Plen rio.

Art. 6.º –   obrigat rio o uso de  lcool em gel e m scara pelos servidores e vereadores mesmo durante o uso da Tribuna.

Art. 7.º - As a es ou omiss es que violem o disposto neste Ato sujeitam o seu autor  s san es penais, civis,  ticas e administrativas.

Art. 8.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publica o, revogando-se as disposi es em contr rio.

Tarum , 05 de julho de 2021.
31.º ano da Emancipa o Pol tica
29 º ano da Instala o.


JOS  ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSDB
PRESIDENTE


KELLY PATR CIA BARATELA
VEREADORA-PSB
VICE-PRESIDENTE


JULIANO M. BREGAGNOLI MARTINS
VEREADOR-DEM
1.º SECRET RIO


 LVARO LUIZ DE ANDRADE
VEREADOR-PSDB
2.º SECRET RIO

Protocolo GERAL 636
64.614.605/0001-05

C mara Municipal de Tarum 

Rua dos Cris ntemos, 40
Centro CEP 19820-000
Tarum -SP

DATA: 06/07/2021 14:05

Publicado em Secretaria e no Di rio Oficial do Munic pio em 06 de julho de 2021.